



Jefferson E. P. Santos
ADVOGADOS ASSOCIADOS

**EXMO.(A) SR.(A) DR.(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA _ VARA CÍVEL DA
COMARCA DE CHAPADÃO DO SUL, MS.**

TRR NIPOBRAS CHAPADÃO GAÚCHO LTDA.,

pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n. 15.542.095/0001-42, com sede na Avenida Quatro, n. 1.795, Centro, CEP: 79560-000, Chapadão do Sul, MS, por seus advogados e procuradores in fine digitalmente assinados, instrumento de procuração em anexo, vem, com o devido respeito e acatamento, perante V. Exa., para propor a presente

AÇÃO DE COBRANÇA DE PREJUÍZO DECORRENTE DE ACIDENTE

EM FACE DE

IND E COM DE COLCHÕES CASTOR LTDA.,

pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 53.424.594/0001-24, com sede na Avenida Armando Silva, n. 310, Distrito Industrial, Ourinhos, SP, CEP: 19908-160.

Escudada para tanto nas premissas fáticas e jurídicas que passa a expender:



Avenida Seis, 687, Centro, Chapadão do Sul / MS
(67) 3562.4114 | 3562.3305 - contato@jefferson.adv.br

www.jefferson.adv.br



Jefferson E. P. Santos
ADVOGADOS ASSOCIADOS

1. EXPOSIÇÃO FÁTICA.

No dia 16/12/2022, por volta das 10h00Mmin, a proposta da Requerente, Sra. ANA PAULA COLLET, trafegava normalmente pela BR 153, KM 62.0, Trecho Principal BR 153 (0,0 ao 136,0), São José do Rio Preto – SP, na velocidade permitida, com seu veículo Honda Civic EXL CVT, de placa RWA6H81, quando foi surpreendida pelo veículo de propriedade da Requerida, o qual colidiu na parte traseira do veículo da Requerente.

O veículo conduzido pelo preposto da Requerida era um VW/GOL 1.0L MC4, de placa EQUA4224, tudo conforme consta no Boletim de Ocorrência em anexo.

A colisão causou diversas avarias no veículo da Requerente, quais sejam, pintura no painel traseiro, pintura para-choque traseiro, pintura tampa traseira, funilaria/alinhamento, montagem, lanterna, para-choque e tampa traseira.

Entretanto, apesar de dar causa ao acidente, a Requerida se recusou a cobrir qualquer custo para reparo do veículo da Requerente, o qual alcança o valor de **R\$ 10.298,95 (dez mil, duzentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos)**, conforme orçamentos em anexo.

A Requerente realizou o reparo do veículo utilizando como parâmetro o menor orçamento.

Diante destes fatos, o Requerente tentou de todas as formas resolver amigavelmente a lide ora deduzida em juízo, mas o Requerido quedou-se inerte, razão pela qual se ajuíza a presente para restabelecer a ordem jurídica.





Jefferson E. P. Santos
ADVOGADOS ASSOCIADOS

2. DO DIREITO.

Tendo em vista o não pagamento da responsabilidade, nasce a pretensão de buscar tutela jurisdicional, para o recebimento do crédito, tendo em vista a obrigação de pagamento do Requerido.

Sobre a matéria temática, é importante citar o que prescreve o artigo 34 do Código de Trânsito Brasileiro, *in verbis*:

Art. 34. O condutor que queira executar uma manobra deverá certificar-se de que pode executá-la sem perigo para os demais usuários da via que o seguem, precedem ou vão cruzar com ele, considerando sua posição, sua direção e sua velocidade.

Com relação ao acidente de trânsito, de quem bate na traseira do veículo da frente, o artigo 29, II, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) determina que existe uma presunção de culpa quanto aos condutores que batem na traseira dos outros, a saber:

Art. 29. O trânsito de veículos nas vias terrestres abertas à circulação obedecerá às seguintes normas:

II – o condutor deverá guardar distância de segurança na lateral entre o seu e os demais veículos, bem como em relação ao bordo da pista, considerando-se, no momento, a velocidade e as condições do local, da circulação, do veículo e as condições climáticas.





Jefferson E. P. Santos

ADVOGADOS ASSOCIADOS

Logo, sob qualquer aspecto, resta indubitável a culpa do Requerido que agiu de forma ilegal ao trafegar em alta velocidade sob as vias com alto fluxo de veículos no momento, colidindo no veículo do Requerente.

2.1. DO DANO MATERIAL:

Conforme demonstrado, o acidente acarretou a Requerente grande prejuízo financeiro devido aos danos ocasionados ao seu veículo.

Acerca do tema, dispõe o artigo 927 do Código Civil:

Art. 927. Aquele que, por ato ilícito (Arts. 186 e 187), causar dano a outrem, fica obrigado a repará-lo.

O artigo 186 do Código Civil prescreve:

Art. 186. Aquele que por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência, violar direito e causar dano a outrem, ainda que exclusivamente moral, comete ato ilícito.

O dano material resta comprovado pelos orçamentos e nota fiscal em anexo, ficando claros os prejuízos que o acidente causou a Requerente.

Portanto, juntando nesta oportunidade os orçamentos relativos aos prejuízos causados, bem como nota fiscal do concerto, requerendo a condenação da Requerida ao pagamento do dano material, cujo valor é de **R\$ 10.298,95 (dez mil, duzentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos)**, que deverá ser acrescido de





Jefferson E. P. Santos
ADVOGADOS ASSOCIADOS

juros e correção monetária desde a data do dispêndio, ou seja, 15 de fevereiro de 2023.

Deste modo, perfeitamente cabível a pretensão do Requerente, a qual não resta alternativa a não ser bater as portas do judiciário para ver reparada a ordem jurídica e os prejuízos sofridos, por ser medida de direito e da mais soberana Justiça.

3. DOS PEDIDOS.

"Ex Positis", requer-se à Vossa Excelência:

- a) A citação da Requerida, por correio, com aviso de recebimento, para querendo contestar a ação, sob pena de revelia e confissão;
- b) A procedência da ação, condenando-se a Requerida ao pagamento do resarcimento pelo dano material ocasionado, no valor de R \$ **R\$ 10.298,95 (dez mil, duzentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos)**, devidamente corriço;
- c) Seja o Requerido condenado ao pagamento de honorários advocatícios, no importe de 20%, caso haja recurso.

Requerer por fim, que todas as intimações, inclusive pelo DJE ou pelo Correio, **sejam feitas exclusivamente na pessoa do advogado Dr. Jefferson Elias Pereira dos Santos, inscrito na OAB/MS sob o n. 6.181**, sob pena de nulidade, determinando-se à Secretaria desta Vara que faça os cadastros, as anotações e alteração de estilo.

Pretende provar o alegado por todas as provas em direito admitidas, bem como prova documental, oitiva de testemunhas, pericial e principalmente pelo depoimento das partes e, as que se mostrarem necessárias para o bom andamento processual e a busca da verdade dos fatos.





Jefferson E. P. Santos
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Dá-se, à causa, o valor de **R\$ 10.298,95 (dez mil, duzentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos)**, para fins de alçada.

Termos em que,

P. e E. Deferimento.

CHAPADÃO DO SUL (MS), 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

pp. Jefferson E. P. dos Santos
OAB/MS 6.181

pp. Thiago Batista Barbosa
OAB/MS 19.165-B

pp. Edmilson A.Pattini Junior
OAB/MS 19.522-B





Jefferson E. P. Santos
ADVOGADOS ASSOCIADOS

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular a empresa **TRR NIPOBRÁS CHAPADÃO GAÚCHO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 15.542.095/0001-42, com sede na Av. Dois, n. 1.795, Centro, Chapadão do Sul, MS, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **VENTURINO COLLET**, brasileiro, casado, empresário, devidamente inscrito no CPF/MF sob o n. 177.620.650-91 e portador da CI/RG n. 282.250 SSP/MS, residente e domiciliado em Chapadão do Sul, MS, nomeia e constitui como seus procuradores, o Dr. **JEFFERSON ELIAS PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, separado judicialmente, advogado, inscrito na OAB/MS sob n. 6.181 e na OAB/MT sob n. 4.989 - A, e-mail: jefferson@jefferson.adv.br, Dr. **THIAGO BATISTA BARBOSA**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/MS sob o n. 19.165-B, e-mail: thiago@jefferson.adv.br, e Dr. **EDMILSON ANTONIO PATTINI JUNIOR**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MS sob o n. 19.522-B, e-mail: junior@jefferson.adv.br todos integrantes da sociedade de advogados **JEFFERSON E. P. SANTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S**, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 22.430.924/0001-60 e inscrita na OAB/MS sob o n. 702/2015, localizado na Avenida Seis, n. 687, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, para atuarem conjuntamente ou isoladamente na defesa de seus interesses em juízo ou fora dele, outorgando-lhes para tanto os poderes para o foro em geral (artigo 105 do CPC), contidos na cláusula *AD JUDITIA e ET EXTRA*, bem como para dar e receber quitação, transigir e de substabelecer esta com ou sem reserva de iguais poderes.

CHAPADÃO DO SUL (MS), 10 DE SETEMBRO DE 2018.



TRR NIPOBRÁS CHAPADÃO GAÚCHO LTDA

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL

Alcides Larsen - Tabelião

Avenida Quatro nº 660 - 79560-000 - Fone: (67) 3562-1986 - Chapadão do Sul - MS
Paulo Sérgio Larsen - Substituto

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: TRR NIPOBRÁS CHAPADÃO GAÚCHO LTDA : Representado por: VENTURINO COLLET

Selo Digital AAR 16912 - 322
Chapadão do Sul 10 de setembro de 2018
Dou fé. Em testemunho da verdade.

Alcides Larsen - Tabelião Paulo Sérgio Larsen - Substituto

"Válido somente com o Selo de Autenticidade".

Avenida Seis, 687, Centro, Chapadão do Sul-MS
Faz: 3562-4114 | 3563-5363 - contato@jefferson.adv.br

www.jefferson.adv.br

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
TRR NIPOBRÁS CHAPADÃO GAUCHO LTDA
CNPJ: 15.542.095/0001-42 - NIRE: 54 20018763-0
VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JUCEMS

ALMERI ANTONIA COLLET, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada à Rua Dez, nº. 731, Centro, na cidade de Chapadão do Sul - MS, CEP. 79560-000, filha de Alberto Rossetto e Josefinha Bordin Rossetto, nascida aos 05/05/1.956, na cidade de Jacutinga - RS, portadora da Cédula de Identidade RG nº.: 000390116, expedida pela SSP/MS, inscrita no CPF/MF sob nº.: 608.914.671-49.

VENTURINO COLLET, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado a Rua Dez, nº. 731 - Centro, na cidade de Chapadão do Sul - MS, Cep. 79.560-000, filho de Avelino Collet e de Catarina Collet, nascido aos 08/04/1.951, natural de Paulo Bento - RS, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 282.250 expedida pela SSP/MS e inscrito no CPF/MF sob nº. 177.620.650-91.

Únicos sócios componentes da sociedade que gira sob a denominação social de **TRR NIPOBRÁS CHAPADÃO GAUCHO LTDA**, com sede administrativa e foro jurídico em Chapadão do Sul - MS, na Av. Dois, nº. 1795, Centro, CEP. 79.560-000, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul - JUCEMS, sob o nº. 54 20018763-0, em 29/12/1.982 e demais alterações, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.542.095/0001-42, vem por este instrumento e na melhor forma de direito alterar o seu contrato social e o fazem segundo as condições a seguir enumeradas.

Primeira: Os sócios em comum acordo resolvem abrir uma filial localizada na: Rod. BR 060, Km 9,9 à Direita, S/Nº, Zona Rural, no município de Chapadão do Sul - MS, CEP. 79.560-000, com uma capital social destacado da Matriz no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

À Vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial de: **TRR NIPOBRÁS CHAPADÃO GAUCHO LTDA** e como nome Fantasia será: **TRR NIPOBRÁS**.

Segunda - A sociedade tem sua sede na Av. Dois, nº. 1.795, Centro, no município de Chapadão do Sul - MS, CEP. 79.560-000 e filial em:

Filial: Rua Ipê Leste, nº. 1243, Qd. 04 Lt. 03 e 07, Distrito Industrial, no município de Chapadão do Céu - GO, Cep. 75.828-000, registrado na Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG sob nº. 52 90040163-2 em 10/08/2001, inscrita no CNPJ

SERVICO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL
 Alcides Larsen - Tabelião
 Avenida Quatre nº 600 - 79560-000 - Fone: (67) 3862-1990 - Chapadão do Sul - MS
 Paulo Sérgio Larsen - Substituto

AUTENTICAÇÃO	
A presente fotocópia confere com o original que me foi apresentado. Do que dou fé.	
Selo	AD X92353 - 896 26/11/2012
<i>Alcides Larsen - Tabelião</i>	
<i>Facultativa Autorizada</i>	
Valido somente com o Selo de Autenticidade	

JUÍZO DO SUL - MA

sob nº. 15.542.095/0006-57, com capital destacado de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Filial: Rua Anisio José Moreira, nº. 225, Bairro Jardim Conceição, no município de São José do Rio Preto - SP, Cep.: 15.030-625, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº: 25303741961 em 27/11/2009, inscrita no CNPJ sob nº. 15.542.095/0007-38, com capital destacado de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Filial: Rod. BR 060, Km 9,9 à Direita, S/Nº, Zona Rural, no município de Chapadão do Sul - MS, CEP. 79.560-000, com capital destacado de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Terceira - O objeto social é:

- a) Transportador, Revendedor Retalhista de Óleo Diesel e Combustível-TRR,
- b) Prestação de Serviços de Transporte Rodoviário de Cargas Intermunicipal, Interestadual e Internacional,
- c) Prestação de Serviços de Transporte Rodoviário de Cargas por Conta de Terceiros, Intermunicipal, Interestadual e Internacional,
- d) Prestação de Serviço de Abastecimento de Combustíveis e Lubrificação de Máquinas Agrícolas e Serviço de Munck.
- e) Montagem, desmontagem e conserto de Pneus.
- f) Locação de Veículos Automotores, Bombas de Óleo, Tanques para Óleo Combustível.
- g) Prestação de Serviços em Cobertura, Manejo de Solo e Plantio, Aplicações Agrícolas de Defensivos, Herbicidas, Fungicidas, Inseticidas, Insumos, Inoculantes Agrícolas, Adubos, Calcários, Gesso e Corretivos de Solo.

Quarta: O capital social é de R\$: 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), dividido em 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), subscrito e totalmente integralizado pelos sócios em moeda corrente nacional assim subscritas:

SÓCIOS QUOTISTAS	QUOTAS	R\$	%
Alméri Antonia Collet	360.000	360.000,00	80,00
Venturino Collet	90.000	90.000,00	20,00
Total	450.000	450.000,00	100,00

Quinta - A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Dezembro de 1.982; e seu prazo é indeterminado.

Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SÉRVICO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL
Assessoria Laranen - Técnica
Avenida Quarto nº 860 - 79560-000 - Fone: (67) 3582-1986 - Chapadão do Sul - MS
Paulo Sérgio Laranen - Substituto

AUTENTICAÇÃO	
A presente fotocópia confere com o original que me foi apresentado. Do que dou fé.	
Selo:	ADX92332 -431 25/11/2012
<input type="checkbox"/> Almério Laranen - Técnico <input type="checkbox"/> Paulo Sérgio Laranen - Substituto <small>*Valido somente com o Selo de Autenticidade</small>	

Fábio Laranen - Substituto

Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Oitava - A administração da sociedade caberá a ambos os sócios, com os poderes e atribuições de administrar a sociedade; podendo assinar em conjunto ou isoladamente, requerer, enfim, praticar todos atos necessários para o bom e fiel cumprimento desta, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único - O lucro do período ou lucros acumulados, poderão ser distribuídos aos sócios periodicamente, de acordo com a proporção de suas quotas, observada a legislação tributária vigente.

Décima - Nos quatro meses seguintes ao termínio do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for necessário.

Décima Primeira: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual entre as partes.

Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore" observadas as disposições regulamentares

Décima Terceira - Falecendo ou interditado, qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistente interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus bens será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente feito.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Décima Quarta: O Administrador declara, sob pena da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fe pública ou a propriedade.

Décima Quinta - Fica eleito o foro da comarca de Chapadão do Sul - MS., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

SERVICIO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL Av. General Paz 1000 - Tafí Viejo Avenida Cuatro n° 650 - 70560-000 - Fone: (03) 4592-1986 - Chequadero del Sur - Misiones Paulo Sergio Larsen - Subfiscalito
AUTENTICAÇÃO <p>A presente fotocópia confere com o original que me foi apresentado. Do que dou fé.</p> <p>Selo: AD 922331 - 087 26/11/2012</p> <p><i>[Assinatura]</i></p> <p style="text-align: right;">LEIA EXCELENTE</p>
<input type="checkbox"/> Alcides Larsen - Tafí Viejo <input type="checkbox"/> Paulo Sergio Larsen - Subfiscalito

E por estarem assim justos e contratados e de acordo com tudo o que aqui foi lavrado, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Chapadão do Sul - MS, 15 de outubro de 2012.

Sócios:

Domeni P. Collet
Almieri Antonia Collet
CPF: 608.914.671-49

Venturino Collet
Venturino Collet
CPF: 177.620.650-91

Testemunhas:

Cícero Mendes da Silva
Cícero Mendes da Silva
CPF: 041.800.478-10
C.I. RG: 14.066.510 SSP/SP

Leila
Fabiana Mendes de Almeida
CPF: 001.862.181-33
RG: 001171524 SSP/MS



SERVICO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL
Avenida Larsen - Taboão
Avenida Quarto nº 650 - 79560-000 - Fone: (67) 3562-1986 - Chapadão do Sul - MS
Paulo Sérgio Larsen - Substituto

AUTENTICAÇÃO	
A presente fotocópia confere com o original que me foi apresentado. Do que dou fé.	
Selo:	AD/92230 - 722
26/11/2012	
 <i>Ana Lucia da Silva</i> Escrivane Autorizada	
<input type="checkbox"/> Avenida Larsen - Taboão <input type="checkbox"/> Paulo Sérgio Larsen - Substituto <small>*Valido enquanto não o Selo da Procuradoria*</small>	



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
PÓLICIA RODOVIÁRIA FEDERAL
DECLARAÇÃO DE ACIDENTE DE TRÂNSITO - DAT

EMERGÊNCIA 191



OCORRÊNCIA Nº:

20221220141655860

fls. 12

PLACA: RWA6H81

e liberado

1. INFORMAÇÕES GERAIS

TIPO DECLARANTE: Condutor	NOME: ANA PAULA COLLET						
PROFISSAO: EMPRESARIA	SEXO: Feminino	NASCIMENTO: 28/04/1983			ESTRANGEIRO? NÃO		
EMAIL: anapaulacollet@icloud.com	CELULAR: 67 9998-48244	CPF: 963.868.001-68					
CEP: 79560-00	LOGRADOURO: RUA DEZOITO				NÚMERO: 412		
BAIRRO: CENTRO	COMPLEMENTO:		CIDADE: CHAPADA DO SUL			UF: MS	
DATA DO ACIDENTE: 16/12/2022	HORA: 10:00	BR: 153	KM: 62.0	CIDADE: SAO JOSE DO RIO PRETO	UF: SP		
TRECHO: Principal BR 153 (0,0 ao 136,0)	TIPO DO ACIDENTE: Engavetamento						
PISTA: Bom	TRAÇADO RODOVIA: Reta	CONDICOES METEOROLÓGICAS: Céu Claro			SINALIZAÇÃO: Bom		

2. VEÍCULO PRINCIPAL

1	SITUAÇÃO: Licenciado no Brasil	PLACA: RWA6H81	RENAVAM: 01287602123	TIPO: Automóvel
MODELO: HONDA/CIVIC EXL CVT		COR: PRATA	CHASSI: 93HFC2660MZ123338	
ANO MOD.: 2021	ANO FAB.: 2021	UF: MS	SEGURADO?: NÃO SEI	SEGURADORA:
CATEGORIA: Particular		MANOBRA: Seguia o fluxo		
DANOS: 	HOUVE DANOS NA CARGA DO VEÍCULO? Não			
	NÚMERO NOTAS FISCAIS:		TIPO MERCADORIA:	
	VALOR TOTAL:		EXTENSÃO:	
	SEGURO?	SEGURADORA		
	Não			
	CNH: 02834058095	UF: MS	CATEGORIA: B	1ª HABILITAÇÃO: 23/04/2003
				VALIDADE: 06/12/2032

3. OUTROS VEÍCULOS

2	SITUAÇÃO: Licenciado no Brasil	PLACA: EQU4224	RENAVAM: 01209443152	TIPO: Automóvel	
MODELO: VW/GOL 1.0L MC4		COR: BRANCA	CHASSI: 9BWAG45U9LT067319		
ANO MOD.: 2020	ANO FAB.: 2019	UF: SP	SEGURADO? NÃO SEI	SEGURADORA:	
CATEGORIA: Particular		MANOBRA: Seguia o fluxo			
DANOS:			HOUVE DANOS NA CARGA DO VEÍCULO? Não NÚMERO NOTAS FISCAIS: TIPO MERCADORIA: VALOR TOTAL: EXTENSÃO: SEGURO? Não SEGURADORA		
	CNH: 03814973261	UF: SP	CATEGORIA: AD	1ª HABILITAÇÃO: 31/03/2006	VALIDADE: 25/06/2031

4. NARRATIVA

Declaro para os fins de direito, advertido das penas de lei, na qualidade de Condutor, que na data de 16/12/2022, às 10:00, no endereço BR 153, KM 62.0, Trecho Principal BR 153 (0,0 ao 136,0), SAO JOSE DO RIO PRETO-SP, o veículo HONDA/CIVIC EXL CVT de placa RWA6H81 conduzido por ANA PAULA COLLET, CPF 963.868.001-68 , envolveu-se em um acidente sem vítima do tipo Engavetamento. No momento do acidente seu veículo Seguia o fluxo . Foi envolvido ainda o veículo , VW/GOL 1.0L MC4 de placa EQU4224 .

5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DEVIDO AO ALTO FLUXO DE VEICULOS NO MOMENTO, NAS DUAS PISTAS, A VELOCIDADE EM QUE O MEU CARRO E OS DEMAIS QUE ESTAVAM NA FRENTE, ERA DE 38 Á 45 KM/H. TAMBEM NAO TEVE NECESSIDADE DE EU FREAR O MEU VEICULO, ISTO OCORREU SOMENTE APOS A COLISAO TRASEIRA EM MEU VEICULO. FIZ O TESTE DO BAFOMETRO E NADA ACUSOU.

TERMO DE VERACIDADE: Confirme e me responsabilizo pela veracidade dos dados desta declaração, podendo sofrer sanções penais ou administrativas diante de informações falsas.

ASSINATURA DO DECLARANTE

Utilize o QR code ao lado para autenticar a sua declaração direto do seu Tablet ou Smartphone.



Este documento é cópia do original assinado digitalmente por THIAGO BATISTA BARBOSA (tjms.jus.br). Protocolado em 07/02/2024 às 15:53, sob o número 08002103020248120046, e liberado

nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAVAT, em 07/02/2024 às 16:05. Para acessar os autos processados, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0800210-30.2024.8.12.0046 e o código 6aTPhR0.



	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
	MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO	
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN		
2 e 1 NOME E SOBRENOME ANA PAULA COLLET		1ª HABILITAÇÃO 23/04/2003
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 28/04/1983, CASSILANDIA, MS		
4a DATA EMISSÃO 08/12/2022		4b VALIDADE 06/12/2032
4c DOC IDENTIDADE / ÓRGÃO EMISSOR / UF 1123259 SEJUSP MS		
4d CPF 963.868.001-68		5 N° REGISTRO 02834058095
9 CAT HAB B		
NACIONALIDADE BRASILEIRO		
FILIAÇÃO VENTURINO COLLET		
ALMERI ANTONIA COLLET		
7 ASSINATURA DO PORTADOR 		

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2500705635

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A				D1			
A1				BE			
B		06/12/2032		CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
 45466870298
 MS856949833

2500705635

MATO GROSSO DO SUL

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2-1. Nome e Sobrenome / Name and Birth Date / Nome y Apellidos / Nome e Praimeira / First Driver License / Primeira Licencia de Conducir - 3 Data e Local de Nascimento / Name and Place of Birth / DDD/MM/YYYY / Lugar e Praimeira - 4-Data da Emissao / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisão - 4b- Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Válido hasta - 4c- HCP - 4C - Documento Identidade / Orgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación / Autoridad Expedidora - 4d- CPF - 5C - Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permissão de Conduzir - 5- Categória de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidad / Nationality / Nacionalidad - 5- Categória / Filiação / Filialização - 12- Observações / Observations / Observaciones / Local / Place / Lugar

I<BRA028340580<954<<<<<<<<<
8304287F3212068BRA<<<<<<<<<<<4
ANA<<PAULA<<COLLET<<<<<<<<<<

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por THIAGO BATISTA BARBOSA e tims.jus.br. Protocolado em 07/02/2024 às 15:53, sob o número 08002 103020248120046, e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 07/02/2024 às 16:05. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esai.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abriConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0800210-30.2024.8.12.0046 e o código Lf5LxeGq.

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe</p>	Número da Nota 00000100								
	Data e Hora de Emissão 15/02/2023 08:17:35								
	Código de Verificação b6df4c21								
PRESTADOR DE SERVIÇOS									
Nome/Razão Social: RAQUEL PEREIRA DA MOTTA CPF/CNPJ: 22.383.458/0001-00 Endereço: AVENIDA CALOGERAS, Nº990 - BAIRRO CENTRO - CEP:79004-383 Município: CAMPO GRANDE	Inscrição Municipal: 0020458600-4 UF: MS								
TOMADOR DE SERVIÇOS									
Nome/Razão Social: TRR NIPOBRAS CHAPADA GAUCHO LTDA CPF/CNPJ: 15.542.095/0001-42 Endereço: AVENIDA QUATRO, Nº1795 - BAIRRO CENTRO - CEP:79560-000 Município: CAMPO GRANDE	UF: MS E-mail: financeiro@trrnipobras.com.br								
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS									
Descrição: HONDA CIVIC PLACA RWA6H81 COR CINZA									
Tributável	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$					
SIM	PINT PAINEL TRASEIRO	1	850,00	850,00					
SIM	PINT. PARA-CHOQUE TRAS	1	750,00	750,00					
SIM	PINT. TAMPA TRASEIRO	1	900,00	900,00					
SIM	FUNILARIA E ALINHAMENTO	1	650,00	650,00					
SIM	MONTAGEM	1	250,00	250,00					
SIM	LANTERNA	1	1.868,85	1.868,85					
SIM	PARA-CHOQUE	1	2.175,00	2.175,00					
SIM	TAMPA TRASEIRA	1	2.855,10	2.855,10					
PIS (0,0000%): R\$ 0,00		COFINS (3,0000%): R\$ 0,00		INSS (2,0000%): R\$ 0,00		IR (1,5000%): R\$ 0,00		CSLL (2,0000%): R\$ 0,00	
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 10.298,95									
Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 10.298,95	Alíquota: 2,00%	Valor do ISS: R\$ 205,92						
OUTRAS INFORMAÇÕES									
Mês de Competência da Nota Fiscal: 02/2023 Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR CNAE: 452000200	Local da Prestação do Serviço: CAMPO GRANDE/MS Tributação: TRIBUTÁVEL S.N. Descrição da Atividade: Servicos de lanternagem ou funilaria e pintura de								

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por THAGO BATISTA BARBOSA e tijms.jus.br. Foi emitido em 15/02/2024 às 15:53, sob o número 08002103020248120046, e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 07/02/2024 às 16:05. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 08002103020248120046 e o código N1x5eddv.

ORDEM DE SERVIÇO

SOWER REPAROS AUTOMOTIVO

Ordem nº:

140

Data: 08/02/2023

Cliente

Prime Centro Automotivo
CNPJ: 26.086.468.0001.34
AV CALOGERAS 990
CENTRO
Telefone 67 99136-5062

Descrição do serviço	Placa - Veículo - Cor
FUNILARIA PINTURA	RA6H81 CIVIC CINZA
Endereço de cobrança	

Confirmo que o serviço foi prestado de acordo com o combinado.

Assinatura do Cliente

4 DIAS

Data de entrega do serviço

Assinatura do Técnico

SOLVER

REPAROS AUTOMOTIVOS

ORDEM DE SERVIÇO

SOWER REPAROS AUTOMOTIVO

Ordem nº:

140

Data: 08/02/2023

Cliente

Prime Centro Automotivo
CNPJ: 26.086.468.0001.34
AV CALOGERAS 990
CENTRO
Telefone 67 99136-5062

Descrição do serviço	Placa - Veículo - Cor
FUNILARIA PINTURA	RA6H81 CIVIC CINZA
Endereço de cobrança	

Forma de pagamento	MAO OBRA	R\$ 10.298,95
A VISTA		
	TOTAL	

Confirmo que o serviço foi prestado de acordo com o combinado.

Assinatura do Cliente

4 DIAS

Data de entrega do serviço

Assinatura do Técnico

SOUVER

REPAROS AUTOMOTIVOS

Empresa: Endo Car Campo Grande
Av. Fernando Correa da Costa, 733

CNPJ: 02-020-594/0002-09 Insc.Estad.: 283120584 / Insc.Mun.: 99290005
Bairro: Centro Campo Grande - Mato Grosso do Sul - MS CEP: 79002620
Fone: 6733229800 Fax: 6733229800

Orçamento Interno

Nº 45369

Tipo:	C4 - Funilaria/Pintura	Prisma:	Entrada: 31/01/2023 as 14:39
Responsável:	JOSIANE GOMES MARTINS		Previsão Entrega: 03/02/2023 as 17:00
Nº Contr./Pacote TMAC:			Validade: 03/02/2023
<input type="checkbox"/> Garantia Fábrica <input type="checkbox"/> Garantia Estendida		<input type="checkbox"/> Lavar Veículo	Liberada:
			N. Pré O.S.: 0
Tipo Fáb.: F			
Cliente	TRR NIPOBRAS CHAPADAO GAUCHO LTDA AV DOIS, 1795 Bairro: CENTRO CHAPADAO DO SUL - Mato Grosso do Sul - MS Email: gerencia@trrnipobras.com.br	<input checked="" type="checkbox"/> Cadastro	RG: CGC: 15.542.095/0001-42 Fone: 67-999848244
Veículo	Produto/Modelo: H CARROS/CIVIC / CIVIC EXL CVT Nr.Fab: 93HFC2660MZ123338 Cor Externa: PRATA PLAT Motorista: Nr. Série Veíc.:	<input type="checkbox"/> Blindado Motor: R20Z5-1320354	CEP: 79560000 Hr: 0 Linha: TEMTMJ Documento: Nº Bateria:
Concessionária Vendedora	ENDO CAR CAMPO GRANDE PAVS AV.AFONSO PENA, 4103	Dt. Fab. Bateria: Bairro: VILA ONZE	Data Venda: 03/01/2022 CEP: 79020000 CAMPO GRANDE - Mato Grosso do Sul -

Reclamações Originais feita pelo Cliente

- 01 ORÇAMENTO PARTICULAR DE FUNILARIA
02 ***SUJEITO A ALTERAÇÃO APÓS DESMONTAGEM

It	Serviço	Descrição do Serviço	Valor Final
01	TROCA P	TROCA E PINTURA PAINEL TRASEIRO	1.000,00
01	TROCA PARA T	TROCA E PINTURA P.CHOQUE TRASEIRO	950,00
01	TROCA T	TROCA E PINTURA TAMPA TRASEIRA	1.300,00

Orçamento Item	Descrição do Item	UN	LD	Qtde	Estoque/Res.	Preço Unitário	Valor Final
	LANTERNA TRAS DIR CJ	UN	AB	1	5	1	1868,850000
	PAINEL TRAS	UN	AC	1	0	0	6033,030000
	TAMPA PORTA-MALAS	UN	AC	1	5	0	2855,100000
	PARA-CHOQUE TRAS	UN	AC	1	10	4	1614,140000
	GUARNICAO INF PARA-C	UN	AC	1	2	1	1078,060000
	BARRA IMPACTO PARA-C	UN	AC	1	2	0	3087,110000

Fechamento	Serviços: 3250,00	Itens: 16536,29	Serviços+Itens: 19786,29
	Descontos: 0,00	Descontos: 0,00	(+)Impostos: 0,00
	Total: 3250,00	Total: 16536,29	Descontos: 0,00

Diagnóstico:

Atendendo solicitação de vossa senhoria, temos a satisfação de fornecer a relação de peças e serviços necessárias para o veículo acima especificado. Estimativa de orçamento sujeito a alteração apos desmontagem.

Empresa: Endo Car Campo Grande
Av. Fernando Correa da Costa, 733

CNPJ: 02-020-594/0002-09 Insc.Estad.: 283120584 / Insc.Mun.: 99290005
Bairro: Centro Campo Grande - Mato Grosso do Sul - MS CEP: 79002820
Fone: 6733229800 Fax: 6733229800

Orcamento Interno

Nº 45369

"NAO NOS RESPONSABILIZAMOS POR OBJETOS DEIXADOS NO INTERIOR DO VEICULO, DINHEIRO, JOIAS, RELOGIO E PERTENCES EM GERAL, DEVENDO SEREM RETIRADOS NA RECEPÇÃO NA HORA DA INSPEÇÃO".

DECLARO TER RECEBIDO O VEÍCULO ACIMA DESCrito EM PERFEITAS CONDIÇÕES, DEVIDAMENTE REPARADO, E NO ESTADO ORIGINAL DE ENTREGA, COM TODOS SEUS PERTENCES E EQUIPAMENTOS.

A Endo Car fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do Titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste instrumento, desde que, sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas, em especial com a Honda Automóveis do Brasil Ltda.

A política de privacidade da Endo Car pode ser acessada em seu site oficial (www.endocar.com.br), assim como a da Honda (www.honda.com.br).

() Aceito permitir que representantes autorizados da Endo Car entrem em contato para oferecer produtos e serviços; inclusive mediante o envio e recebimento de e-mails e/ou mensagens de aplicativos de comunicação como, por exemplo, o SMS, convidar para a participação em pesquisas de opinião e efetuar envio de demais informações relevantes.

() Não aceito.

Cliente

Autorizo a execução dos serviços acima mencionados

Assinatura do Cliente ou pessoa por ele autorizada

/ /
Data Entrada do Veículo

Telefone

Nome Completo Legível

R.G: _____

CPF: _____

Assinatura - Consultor de Serviços

Assinatura - Chefe de Oficina

Atendendo solicitação de vossa senhoria, temos a satisfação de fornecer a relação de peças e serviços necessárias para o veiculo acima especificado. Estimativa de orçamento sujeito a alteração apos desmontagem.



GUARUJA AUTO PEÇAS LTDA - ME
CNPJ: 00.126.539/0001-91
RUA BRASIL 1746 - PARQUE UNIAO
CHAPADAO DO SUL - MS
FONE: (67)3562-1862
e-mail: liezetessantos@hotmail.com

OS N°. 10902

fls. 20

DATA: 26/01/2023

REQUISIÇÃO:

VENDEDOR: FERNANDA

TECNICO: NATANIEL

CLIENTE: HONDA CIVIC 21/21 - 000001

ENDEREÇO: - - -MS

CPF/CNPJ: 000.000.000-00

RG/IE:

FONE: CEP:

VEICULO: HONDA CIVIC 21/21

PLACA: RWA6H81 KM:0

MOTORISTA:

TOTAL

PRODUTO		QUANT.	VLR. UNID.	TOTAL
00013038	PARACHOCHE	1.00	2.350,00	2.350,00
00001674	ALMA P/CHOQUE	1.00	4.477,00	4.477,00
00010667	TAMPA PT MALA	1.00	2.950,00	2.950,00
00012687	BORRACHA PT MALA	1.00	570,00	570,00
00013356	LANTERNA	1.00	1.380,00	1.380,00
MO	MAO DE OBRA TROCA DE PEÇAS E PINTURA	1.00	3.800,00	3.800,00
TOTAL DOS PRODUTOS				11.727,00
TOTAL DOS SERVIÇOS				3.800,00
TOTAL DA OS				15.527,00

Observações:

HONDA CIVIC 21/21

FORMA DE PAGAMENTO A COMBINAR APÓS FATURA DOS SERVIÇOS E PRODUTOS

GUARUJA AUTO PEÇAS LTDA
CNPJ: 00.126.539/0001-91

Consulta Veículo de Outra UF

Placa: EQU4224 UF: SP

fls. 21

Placa EQU4224	Chassi 9BWAG45U9LT067319	Renavam 01209443152	Motor CSE524595
Câmbio	Situação EM CIRCULAÇÃO	Chassi Remarcado Normal	Tipo AUTOMOVEL
Marca VW/GOL 1.0L MC4	Espécie PASSAGEIRO		
Carroceria NENHUMA	Cor BRANCA		
Ano Modelo 2020	Ano Fabricação 2019	Potência 084	Cilindrada 0999
Combustível ALCOOL/GASOLINA	Capacidade Carga 000.00	Procedência 1-Nacional	
Número da Carroceria	Capacidade Passageiros 005	Número de Eixos 00	Eixo Traseiro
Eixo Auxiliar	PBT 001.41	CMT 001.61	Data Limite
Restrição 1 BENEF.TRIBUTARIO	Restrição 2		
Restrição 3	Restrição 4		
Deb. IPVA R\$ 0,00	Deb. Lic. R\$ 0,00	Deb. Multa R\$ 260,32	Deb. DPVAT R\$ 0,00
Multa RENAINF Veículo com Multa RENAINF	Ind. Comunicação Venda Sem comunicação de venda ativa	Ind. Restrição RENAJUD Sem Restrição RENAJUD Ativa	Ind. Restrição RFB Sem Restrição RFB Ativa
CPF/CNPJ Proprietário 53424594000124	Tipo Docto. Prop. CGC	Nome IND E COM DE COLCHOES CASTOR LTDA	
Rua AV ARMANDO SILVA	Número 00310		Complem. 311
Cep 19908160	Município OURINHOS	UF Imovel SP	
Data Última Atualização 18/10/2019			



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
GUIA DE RECOLHIMENTO JUDICIAL

GRJ

DATA 07/02/2024	UNID. EMISSORA 10000-55
Nº 046.0042128-60	
TOTAL	R\$ 1.801,20

DADOS DO INTERESSADO PELO RECOLHIMENTO

Nome : TRR NIPOBRAS CHAPADAO GAUCHO LTDA
Endereço :

DADOS DO PROCESSO

Número : 0800210-30.2024.8.12.0046
Tipo de custas : Taxa Judiciária - Lei 3.779/09
Requerente : TRR Nipobrás Chapadão Gaúcho Ltda
Requerido : Ind. e Com. de Colchões Castor Ltda
Nome da ação : Procedimento Comum Cível
Área : Cível
Valor da causa : R\$ 10.298,95
Cartório : 2º Ofício
Comarca : Chapadão do Sul

Data do cálculo : 06/04/2023

Perc. cálculo : 100,00 %

TERCEIROS

	SUBTOTAL R\$ 142,20		
CÓDIGO	CALCULADO	PAGO	VALOR
FUNADEP			
Recolhimento: FUNADEP - Lei Complementar 179/2013	200	47,40	0,00
Valor: 47,40			47,40
FEADMP/MS			
Recolhimento: FEADMP/MS - Lei nº 4633/2014	418	47,40	0,00
Valor: 47,40			47,40
FUNDE-PGE			
Recolhimento: FUNDE-PGE - Lei Complementar 179/2013	417	47,40	0,00
Valor: 47,40			47,40

TAXA JUDICIÁRIA - LEI 3.779/09

	SUBTOTAL R\$ 1.659,00		
CÓDIGO	CALCULADO	PAGO	VALOR
.Taxa Judiciária - Lei 3779/09			
Recolhimento: Preparo de Ação Tabela: Tabela A - Lei 3.779/09 Valor ação: 10.298,95	408	1.659,00	0,00
			1.659,00

TOTAL A RECOLHER
R\$ 1.801,20
(38,00 UFERMS)



Bradesco

| 237-2 | 23790.07301 90046.004215 28052.000008 8 94020000180120

RECIBO DO SACADO fls. 23

Beneficiário FUNJECC/CHAPADÃO DO SUL - CNPJ: 05.532.085/0001-72					Agência/Código Cedente 73-6/520000-8	Vencimento NA APRESENTAÇÃO
Data do Documento 06/04/2023		Número do Documento 0800210-30.2024.8.12.0046	Espécie Documento GRJ	Aceite N	Data Processamento 07/02/2024	Nosso-Número 00460042128-8
Uso do Banco	CIP	Carteira 09	Moeda R\$	Quantidade	Valor	Valor do Documento 1.801,20
Instruções: 1)Devolver 2 vias autenticadas; 2)Pagamento: agências bancárias, caixas de auto-atendimento, Correios e postos que possuem o sistema BRADESCO EXPRESS; 3)Advertência: O pagamento fora do prazo poderá implicar em complementação e até na extinção do processo. Autor: TRR Nipobrás Chapadão Gaúcho Ltda Réu: Ind. e Com. de Colchões Castor Ltda Valor da ação: R\$10.298,95 - Classe: Procedimento Comum Cível						(-)Desconto/Abatimento
						(+)Juros/Multa
						(+)Outros Acréscimos
						(=)Valor Cobrado 1.801,20

Pagador TRR NIPOBRAS CHAPADAO GAUCHO LT... CNPJ: 15.542.095/0001-42 Endereço:	Guia: 046.0042128-60
---	----------------------

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação

Recebimento através do cheque nº
do banco

Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo
banco sacado.



Bradesco

| 237-2 | 23790.07301 90046.004215 28052.000008 8 94020000180120

FICHA DE CAIXA

Beneficiário FUNJECC/CHAPADÃO DO SUL - CNPJ: 05.532.085/0001-72	Agência/Código Cedente 73-6/520000-8	Vencimento NA APRESENTAÇÃO
Data do Documento 06/04/2023	Número do Documento 0800210-30.2024.8.12.0046	Espécie Documento GRJ
Uso do Banco	CIP	Carteira 09 Moeda R\$ Quantidade
Instruções: 1)Devolver 2 vias autenticadas; 2)Pagamento: agências bancárias, caixas de auto-atendimento, Correios e postos que possuem o sistema BRADESCO EXPRESS; 3)Advertência: O pagamento fora do prazo poderá implicar em complementação e até na extinção do processo. Autor: TRR Nipobrás Chapadão Gaúcho Ltda Réu: Ind. e Com. de Colchões Castor Ltda Valor da ação: R\$10.298,95 - Classe: Procedimento Comum Cível		(-)Desconto/Abatimento
		(+)Juros/Multa
		(+)Outros Acréscimos
		(=)Valor Cobrado 1.801,20

Pagador TRR NIPOBRAS CHAPADAO GAUCHO LT... CNPJ: 15.542.095/0001-42 Endereço:	Guia: 046.0042128-60
---	----------------------

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação

Local de Pagamento Pago preferencialmente na rede Bradesco ou no Bradesco expresso	Vencimento NA APRESENTAÇÃO
Beneficiário FUNJECC/CHAPADÃO DO SUL - CNPJ: 05.532.085/0001-72	Agência/Código Cedente 73-6/520000-8
Data do Documento 06/04/2023	Número do Documento 0800210-30.2024.8.12.0046
Uso do Banco	CIP
Carteira 09	Moeda R\$ Quantidade
Instruções: 1)Devolver 2 vias autenticadas; 2)Pagamento: agências bancárias, caixas de auto-atendimento, Correios e postos que possuem o sistema BRADESCO EXPRESS; 3)Advertência: O pagamento fora do prazo poderá implicar em complementação e até na extinção do processo. Autor: TRR Nipobrás Chapadão Gaúcho Ltda Réu: Ind. e Com. de Colchões Castor Ltda Valor da ação: R\$10.298,95 - Classe: Procedimento Comum Cível	(-)Desconto/Abatimento
	(+)Juros/Multa
	(+)Outros Acréscimos
	(=)Valor Cobrado 1.801,20

Pagador TRR NIPOBRAS CHAPADAO GAUCHO LT... CNPJ: 15.542.095/0001-42 Endereço:	Guia: 046.0042128-60
---	----------------------

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação



CERTIDÃO DE PAGAMENTO DE GUIA

Autos: 0800210-30.2024.8.12.0046

Classe: Procedimento Comum Cível

Certifico, para os devidos fins, que a guia abaixo foi devidamente quitada conforme relação de pagamentos dos boletos apresentada:

DADOS DA GUIA

INTERESSADO TRR NIPOBRAS CHAPADAO GAUCHO LTDA	EMISSÃO 06/04/2023
ENDEREÇO	NÚMERO 046.0042128-60
	VALOR (R\$) 1.801,20

DADOS DO CÁLCULO

TIPO DE CUSTAS Taxa Judiciária - Lei 3.779/09	PERCENTUAL DE REDUÇÃO 0	DATA 06/04/2023	
CLASSE Procedimento Comum Cível		PARCELA Única	
VALOR DA CAUSA (R\$) 10.298,95	DATA DO VALOR DA AÇÃO 06/04/2023	PERCENTUAL DE CÁLCULO 100	PERCENTUAL DE RATEIO 100

DADOS DO PAGAMENTO

BOLETO/PIX 00460042128	FAVORECIDO Tribunal de Justiça	VALOR (R\$) 1.801,20	DATA DO PAGTO 10/04/2023
----------------------------------	--	--------------------------------	------------------------------------

Chapadão do Sul, 7 de fevereiro de 2024.

Escrivã(o) Judicial



INFORMAÇÃO DO SISTEMA

Autos: 0800210-30.2024.8.12.0046

Ação: Procedimento Comum Cível - Acidente de Trânsito

Autor: TRR Nipobrás Chapadão Gaúcho Ltda

Réu: Ind. e Com. de Colchões Castor Ltda

Certifica-se, automaticamente, que nesta data foi realizada consulta pelo sistema de suspeita de repetição de ação com o resultado abaixo:

Nenhum processo localizado

Chapadão do Sul (MS), 07 de fevereiro de 2024.



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Comarca de Chapadão do Sul
2ª Vara

Processo nº 0800210-30.2024.8.12.0046

Classe: Procedimento Comum Cível - Acidente de Trânsito

Autor: TRR Nipobrás Chapadão Gaúcho Ltda

Réu: Ind. e Com. de Colchões Castor Ltda

Vistos

1. Ao cartório para que designe audiência de conciliação, de acordo com a pauta dos conciliadores deste juízo e observadas as disposições do art. 334, do Código de Processo Civil.

2. Cite-se o réu e intime-se o autor da audiência (art. 334, § 3º, CPC).

2.1 Inexitosa a citação por carta, cite-se o réu por mandado, deprecando-se o ato, se necessário.

2.2 Ficam deferidas as prerrogativas do art. 212, § 2º, Código de Processo Civil, para os atos que não puderem ser cumpridos dentro do expediente forense.

2.3 Configurada a hipótese de citação por hora certa, nos termos do art. 252, do Código de Processo Civil, cumpra-se.

2.4 Não havendo êxito nas diligências, proceda-se à busca do endereço da parte requerida nos sistemas disponíveis (Sisbajud e Infojud). Ao cartório para realize as buscas, desde que haja nos autos as informações necessárias para a realização da consulta.

2.5 Adotadas todas as medidas prévias e restando frustrada a citação, ou na eventualidade de o endereço encontrado em consulta junto aos órgãos públicos já ter sido objeto de cumprimento do ato, cite-se o réu por edital, no prazo de 30 (trinta) dias, observando-se as formalidades legais, notadamente o disposto no art. 257, II e IV, do Código de Processo Civil.

2.6 Citado por edital e não sendo constituído(a) advogado(a), fica desde logo nomeada(o) Curador(a) Especial, a representante da Defensoria Pública que atua perante este Juízo, a qual deverá ser intimada para apresentar defesa, bem como intimada a parte autora acerca do cancelamento da audiência, prosseguindo-se a partir do item 07 deste despacho.

3. O prazo para contestação será contado a partir da data da realização da audiência, nos termos do art. 335, I, do Código de Processo Civil, mesmo na hipótese de o réu ter manifestado, isoladamente, o seu desinteresse.



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Comarca de Chapadão do Sul
2^a Vara

3.1 Na hipótese de o autor ter manifestado inicialmente o seu desinteresse na audiência e o réu ter protocolado pedido de cancelamento, o prazo para contestação será contado a partir do protocolo da petição em que informar eventual desinteresse na realização da citada audiência (CPC, art. 335, II).

3.2 Manifestado o desinteresse pela realização da audiência por ambas as partes, determino o cancelamento do ato, liberando-se a pauta (CPC, art. 334, § 4º, I e § 5º).

3.3 A ausência de contestação implicará revelia e presunção de veracidade da matéria fática apresentada na petição inicial (CPC, art. 344).

4. Fiquem as partes cientes de que o comparecimento na audiência é obrigatório, pessoalmente ou por intermédio de representante, munido de procuração específica, com outorga de poderes para negociar e transigir, bem como de que deverão comparecer à audiência acompanhadas de seus advogados ou Defensor Público, se for o caso (CPC, art. 334, § 9º).

5. A ausência injustificada é considerada ato atentatório à dignidade da justiça, sendo sancionada com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, consoante art. 334, § 8º, do Código de Processo Civil.

6. Decorrido o prazo para contestação, intime-se a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar impugnação, oportunidade em que:

6.1 Poderá se manifestar em réplica, inclusive com contrariedade e apresentação de provas relacionadas a eventuais questões incidentais;

6.2 Em sendo formulada reconvenção com a contestação ou no seu prazo, poderá a parte autora apresentar resposta à reconvenção, intimando-se em seguida o réu reconvinte para se manifestar;

6.3 Havendo revelia, intime-se a parte autora para informar se pretende produzir outras provas ou se deseja o julgamento antecipado.

7. Decorrido o prazo da réplica, o cartório deverá providenciar a intimação das partes, para no prazo comum de 05 (cinco) dias, especificarem as provas que efetivamente pretendem produzir, justificando sua pertinência, sob pena de preclusão e indeferimento.

8. Destaca-se que as partes podem apresentar delimitação consensual a respeito das questões de fato sobre as quais recairá a atividade probatória, bem como delimitação consensual sobre as questões de direito relevantes para a decisão do mérito (art. 357, § 2º, CPC), haja vista o dever de cooperação



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Comarca de Chapadão do Sul
2^a Vara

previsto no art. 6º, do Código de Processo Civil e de que as partes podem contribuir para a agilidade do feito.

9. Outrossim, requerida, em qualquer fase, a juntada de documentos pelas partes, intime-se a outra para se manifestar a respeito, nos termos do art. 437, § 1º, do Código de Processo Civil.

10. Após, conclusos para saneamento do feito ou sentença.

Diligências necessárias.

Chapadão do Sul, 08 de fevereiro de 2024.

Bruna Tafarelo
Juíza de Direito
(assinado por certificação digital)